

1ª ALTERAÇÃO

**EDITAL Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2026**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Francisco de Paula/RS

O Município de São Francisco de Paula, por intermédio do Prefeito, que no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando retificações no processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Altera o preâmbulo do Edital passando a ter a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Francisco de Paula/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 28 de outubro de 2026, às 09h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 09 h e 29 min do dia 28 de outubro de 2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2. Altera o item 6.7, do Edital suprimindo as seguintes exigências da Qualificação Técnica:

Para modalidade futsal: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 8 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (confederação brasileira de futebol de salão), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGFS federação gaúcha de futebol de salão).

Para modalidade futebol: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 8 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF (confederação brasileira de futebol), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF (federação gaúcha de



futebol). Para os 02 jogos da final serão exigidos árbitros em atividade pertencente ao quadro da FIFA ou CBF (confederação brasileira de futebol)

Para modalidade futebol 7: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 5 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF7 (confederação brasileira de futebol 7), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF7 (federação gaúcha de futebol 7).

Para modalidade voleibol: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 4 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGV (federação gaúcha de vôlei).

1.3. Altera o item 12.2, do Termo de Referência suprimindo as seguintes exigências da Qualificação Técnica:

Para modalidade futsal: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 8 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (confederação brasileira de futebol de salão), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGFS federação gaúcha de futebol de salão).

Para modalidade futebol: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 8 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF (confederação brasileira de futebol), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF (federação gaúcha de futebol). Para os 02 jogos da final serão exigidos árbitros em atividade pertencente ao quadro da FIFA ou CBF (confederação brasileira de futebol)

Para modalidade futebol 7: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 5 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF7 (confederação brasileira de futebol 7), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF7 (federação gaúcha de futebol 7).

Para modalidade voleibol: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 4 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGV (federação gaúcha de vôlei).

2 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam ratificadas todas as demais condições do instrumento convocatório.

São Francisco de Paula – RS, 07 de outubro de 2026.

THIAGO
CARNIEL
TEIXEIRA:9
3954824000

Assinado digitalmente por THIAGO
CARNIEL TEIXEIRA:93954824000
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
31057526000131, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=THIAGO CARNIEL
TEIXEIRA:93954824000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Thiago Carniel Teixeira
Prefeito Municipal

